

Violations of Labour and Environmental Law by Sugarcane Mills in São Paulo State, Brazil



**Deberson F. Jesus
Olivier Genevieve
Ben Richardson**

2

Contents

Acknowledgements.....	1
Introduction.....	3
Methodology.....	6
Labour Law: Civil Investigations by the MPT-SP.....	8
Environmental Law: Fines and Warnings by CETESB.....	10
Major Legal Violations: Cases in the São Paulo Court of Justice.....	11
Conclusion.....	13
References.....	15
Annexes.....	16

Acknowledgements

This document was written by Deberson Ferreira Jesus (a doctoral candidate in Political Sociology at the Federal University of Santa Catarina, Brazil and a visiting researcher at the University of Warwick, UK), Olivier Genevieve (a lecturer at INSEEC Business School Lyon, France) and Ben Richardson (Associate Professor in Politics at the University of Warwick, UK). All three are members of Ethical Sugar.

Ethical Sugar is a network of researchers that seeks to protect human rights and progress social and environmental standards in the global sugar industry. To do this we disseminate studies and best practice strategies that seek to make the production of sugarcane products fairer and more sustainable. We have no permanent staff and rely on philanthropic donations and voluntary contributions of work. We have been a member of Bonsucro since its inception in 2005. More information about Ethical Sugar is available here: <http://ethicalsugar.org/about/>

This particular research project was conducted with the assistance of the Rural Workers' Union in several regions of São Paulo, civil servants in the Ministry of Labour, the Judiciary, the Environmental Department of the State of São Paulo, and finally journalists and sugarcane workers in São Paulo state. It benefitted from funding from Ben Richardson's Leverhulme Early Career Fellowship ('Social Justice in the Sugar Cane Industry') and a £1,250 grant from the University of Warwick's ESRC Impact Acceleration Account ('Sustainable Sugar and Global Standards: The Workers' Perspective').

The front cover photo is a United Nations Photo (2007) 'Sugar Cane Cutter, Brazil (Severino Ramos de Andrade)'. Photo ID 160753. 01/01/2007. Orindiúva, Brazil. Available at: www.unmultimedia.org/photo/. The photo is reproduced here under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivs 2.0 Generic licence.

3

Introduction

The goal of this report is to draw attention to the continuation of poor business practices among Bonsucro certified mills in São Paulo – the supposed industry leaders in sustainable sugarcane production – and to suggest how certification might better contribute to their remediation.

Bonsucro was established to assure businesses and consumers that the sugar and ethanol they were buying was being produced in accordance with minimum social and environmental standards. To achieve this, independent certifying bodies would audit sugarcane mills against a comprehensive sustainability standard agreed by Bonsucro's multi-stakeholder membership. These members now include brand-name companies like Bacardi, BP, Coca-Cola, Mondelez, Nestlé, PepsiCo, Shell and Unilever, as well as non-governmental organisations such as Solidaridad, WWF and ourselves – Ethical Sugar.

Bonsucro certification has been most extensive in Brazil, where 43 sugarcane mills have been certified since its launch in 2011 including 31 in São Paulo state; the centre of the sugarcane industry in Brazil. What we find in this report is that during this time **at least 18 mills have been investigated by public authorities for violating labour and environmental law and effectively found guilty**. Certification has been no guarantee of absolute legal compliance.

This is important as the first criterion of the Bonsucro standard is to “comply with relevant applicable laws”, including state, provincial and municipal laws. It is also a core criterion, meaning that it must be met for a mill to receive certification. Moreover, there are additional core criteria in the Bonsucro standard which specifically address the kind of labour and environmental issues already enshrined in Brazilian law (e.g. do not use forced labour, carefully control cane burning, etc.). Put simply, following the law is fundamental to Bonsucro's conception of sustainable sugarcane production.

It is not just Bonsucro that monitors the compliance of sugarcane production against domestic law. Many companies also operate their own, internal codes of conduct. The very first requirement in Coca-Cola's Supplier Guiding Principles is that suppliers “will comply with all applicable local and national laws, rules, regulations and requirements in the manufacturing and distribution of our products and supplies and in the provision of services” (Coca-Cola 2011: 2). Brazil is Coca-Cola's biggest single source of cane sugar (Coca-Cola 2013: 2). PepsiCo have a similar requirement in their Supplier Code of Conduct and also list Brazil as their biggest supplier of cane sugar. An audit carried out on behalf of PepsiCo into their suppliers based in São Paulo concluded that “no evidence of human rights...health and safety or environmental practice violations were found” (PepsiCo 2015: 2). Our findings directly contradict this assessment. Shell, too, which is the joint owner of the Raízen group of mills cited in this report, states in its Code of Conduct that all its businesses must “comply with applicable laws and regulations” (Shell 2015: 11).

We believe that Bonsucro *does* have a role to play in reducing and removing poor business practices. There are many benefits to engaging sugarcane mills in a certification process that requires them to publicly recognise the value of sustainability, benchmark their performance against a demanding standard, develop internal monitoring systems to improve performance, and open themselves to scrutiny from auditors. We should also make clear that in this report we only looked at certified mills; it is quite possible that non-certified mills have even worse social and environmental records.

One problem with the current system of certification is its failure to engage with the public authorities responsible for overseeing regulation in the sugarcane industry. Not only does this make it difficult for Bonsucro's certification bodies to ascertain whether there are genuine legal compliance problems, it also denies potential allies like labour prosecutors and environmental inspectors a chance to participate in what should be a multi-stakeholder dialogue.

4

For this reason, we suggest that Bonsucro should integrate public bodies more fully into its certification process. We also suggest that Bonsucro develop a clear strategy for dealing with legal prosecutions and convictions against certified members. To us it seems untenable for the organisation to certify sugarcane products as sustainable when they come from mills tainted by serious legal wrongdoing. Buyers of sugar and ethanol in Brazil must also do more with their suppliers directly. Bonsucro does not yet have the commercial leverage to drive change throughout the industry; the brand-name multinationals do.

The remainder of the report provides the evidence we have accumulated. The first section outlines our methodology while the second section identifies the labour-related infractions and processes that resulted from investigative actions by the Public Ministry of Labour in São Paulo (*Ministério Público do Trabalho de São Paulo – MPT-SP*). The third section focuses on the environmental assessments of the Environmental Department of the State of São Paulo (*Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB*). The fourth looks at active cases in São Paulo's Court of Justice (*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ-SP*). The fifth section presents our conclusions and recommendations. Annexes 1, 2 and 3 provide full details of the legal cases cited.

Table 1: Bonsucro Certified Sugarcane Mills in São Paulo and their Legal Compliance

Date First Certified by Bonsucro	Sugarcane Mill	Corporate Group	Public Authority Dealing with Non-Compliance
12/07/2011	Usina Maracaí	Raízen Energia S/A	
25/10/2011	Açucareira Zillo Lorenzetti S.A.	Copersucar (Zilor)	CETESB
25/10/2011	Usina Barra Grande de Lençóis S.A.	Copersucar (Zilor)	
25/10/2011	Usina Santa Adélia S.A.	Copersucar	MPT-SP, CETESB, TJ-SP
25/10/2011	Usina Açucareira São Manoel S.A	Copersucar	
25/10/2011	Usina Quatá	Copersucar (Zilor)	
06/12/2011	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda	Bunge	MPT-SP, CETESB, TJ-SP
08/12/2011	Unidade Conquista do Pontal	Odebrecht Agroindustrial	MPT-SP, TJ-SP
12/12/2011	Unidade Costa Pinto	Raízen Energia S/A	MPT-SP*, CETESB, TJ-SP
12/12/2011	Usina Bom Retiro	Raízen Energia S/A	TJ-SP
12/03/2012	USJ Açúcar e Alcool S.A.	USJ	CETESB
01/08/2012	Usina Alta Mogiana	Usina Alta Mogiana S.A	MPT-SP, CETESB
09/08/2012	Unidade Santa Elisa	LDC SEV Bioenergia S/A	TJ-SP
04/10/2012	Usina Iracema	Grupo São Martinho	MPT-SP*, CETESB
15/11/2012	Unidade Bonfim	Raízen Energia S/A	CETESB
19/12/2012	Unidade Gasa	Raízen Energia S/A	MPT-SP, TJ-SP
13/03/2013	Unidade Univalem	Raízen Energia S/A	MPT-SP
18/04/2013	Usina São Luiz S/A	Copersucar	
21/10/2013	Unidade Dois Corregos	Raízen Energia S/A	
04/11/2013	Santa Cruz S/A Açúcar e Alcool	Grupo São Martinho	MPT-SP*, CETESB
08/11/2013	Unidade Junqueira	Raízen Energia S/A	
18/11/2013	Unidade Industrial Severínia	Guarani S.A.	
18/11/2013	Unidade Industrial Cruz Alta	Guarani S.A.	
09/01/2014	Unidade Serra	Raízen Energia S/A	CETESB, TJ-SP
16/06/2014	Usina Vertente Ltda	Guarani S.A.	
22/12/2014	Usina Santo Antonio	Copersucar	CETESB, TJ-SP
23/12/2014	Unidade Diamante	Raízen Energia S/A	MPT-SP, CETESB, TJ-SP
23/12/2014	Unidade Destivale	Raízen Energia S/A	CETESB
12/01/2015	Unidade Paraguaçu	Raízen Energia S/A	
10/07/2015	Noble Group	Noble Group	
22/12/2015	Unidade Araraquara	Raízen Energia S/A	
29/12/2015	Andrade Açúcar e Alcool S.A.	Guarani S.A.	

Note: (1) Grey indicates that legal non-compliance has been identified in this report; (2) * = investigation ongoing

6

Methodology

The report is based on official decisions from public authorities in their investigations. In order to access documents of civil investigation procedures from the prosecutors of the Public Ministry of Labour (MPT) of São Paulo, we first put in a formal request to the MPT to release details of archived cases. An example of one of these case files is shown in Figure 1. This information was then supplemented by decisions gathered from the database of fines and warnings from the Environmental Department of the State of São Paulo (CETESB) and the online search tool for Process Consultation of the São Paulo Court of Justice (TJ-SP).

Figure 1: A Case File Released from the MPT for this Research

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

De acordo com o Sistema MPT Digital, certifico a existência dos procedimentos listados abaixo, que satisfazem o seguinte critério:
Parâmetro(s): - CIDADÊ: SERTAOZINHO - PARTE: USINA SANTO ANTÔNIO

INQUIRIDO USINA SANTO ANTÔNIO

Procedimento	Situação	Objeto	Procurador
IC - 000638.2001.15.0000	ARQUIVADO		Alvamar Cassillo Tebet
PAJ - 001171.2002.15.0008	ARQUIVADO		Luana Lima Duarte Vieira Leal
PI - 000048.2005.15.0060	ARQUIVADO	-03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços	Elisson Miesaa dos Santos
PI - 002018.2005.15.0004	DESATIVADO		
PI - 000509.2006.15.0000	DESATIVADO	-03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços	

REQUERIDO USINA SANTO ANTÔNIO S/A - 71.324.728/0001-51 - Pessoa Jurídica

Procedimento	Situação	Objeto	Procurador
PAJ - 000255.2008.15.0067	ATIVO		Henrique Lima Correia
NF - 000356.2010.15.0060	DESATIVADO		
PAJ - 000357.2010.15.0066	ATIVO		Henrique Lima Correia
NF - 000213.2011.15.0066	DESATIVADO		
PAJ - 000263.2011.15.0062	ATIVO	-09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS -09.06.02. Jornada de Trabalho -09.06.03.01. Intervalo Intrajornada -09.06.03.02. Intervalo Interjornada	Elisson Miesaa dos Santos

Source: on file with authors.

The power of civil investigation held by the MPT is supported by the Law of Public Civil Action (Brazilian Law 7.347 / 85) and by the Federal Constitution of 1988. It is designed to allow labour prosecutors at the MPT to collect evidence and ascertain whether there is sufficient evidence for the filing of a Civil Action Process (*Ação Civil Pública* – ACP) in a court of justice, similar to the way a police investigation is conducted into potential criminal activity (Mazzilli 1999).

However, this is not all the MPT does. Its investigation can also lead to an ‘adjustment of conduct’ for the employer in question so as to bring them into line with certain legal provisions. This Conduct Adjustment Agreement (*Termo de Ajustamento de Conduta* – TAC) is a document signed by the employer and the prosecutor in which the employer accepts the irregularities and agrees to cease the practice and possibly also remedy the injury or damage caused. The aim of the TAC is to resolve the problem in a way which avoids the complications, expense and delay of the formal judicial system. But like an out of court settlement it is still expected that it will be respected, and legal action can be taken enforce the conditions of the TAC if they are not complied with (Costa 2014).

It is important at this point to highlight that the civil investigations into labour law aim to protect against *systematic abuses* of the employment relationship. Examples of this include forced labour, degrading working conditions, the fraudulent use of labour cooperatives or company subsidiaries to disguise outsourcing, and the suspension of collective institutions designed to support workers’ interests like health and safety committees. The civil investigations do not deal with inter-personal relations, such as one-off cases of unfair dismissal.

Following complaints of labour irregularities (which can be made anonymously) and provided that the complaints are accompanied by sufficient evidence to initiate the investigation, the MPT prosecutors also have the *duty* to investigate. That means that any sufficient complaint starts a civil investigation. Therefore we should be wary of ascribing guilt simply on the basis that an investigation has been conducted. To make this judgement we need to know the result of the investigation. This tells us whether there was an ACP in court, a TAC issued, or if the complaint was dismissed because of insufficient evidence or because it was not considered one of systematic abuse.

In this report we focus *only* on those investigations which led to court action (i.e. an ACP) or conduct adjustment (i.e. a TAC). We also pulled out details of the Judicial Monitoring Process (*Processos de Acompanhamento Judicial – PAJ*) undertaken by the MPT. This process is carried out when a civil investigation results in a court case being opened up, or if the proponent of the initial action is not the MPT, since the prosecutors also have a duty to join and follow all judicial cases related to their remit.

The MPT documents we consulted were last updated on 5 August 2015. We used as a search term the corporate name of the Bonsucro certified mills and conducted the search on 18 January 2016 using the online consultation service of the MPT. The summary of these results can be found in Annex 1. We stress that we also only consulted those cases considered by the 15th MPT-SP region, headquartered in the city of Campinas and which covers 599 of the 645 municipalities of São Paulo (i.e. about 21 million people). Thus it is possible that the 2nd MPT region, headquartered in the city of São Paulo and with jurisdiction over other parts of the state, has records of more civil investigations in which Bonsucro certified mills have featured as respondents.

The publicly available database of fines held by CETESB was consulted for the years 2013, 2014 and 2015. Based on the available monthly reports, the corporate name of certified mills was again used as the search term and concluded cases were pulled out (see Figure 2 for an example, where decisions against Usina Moema and USJ Açúcar e Alcool S.A. are detailed). For the TJ-SP, by contrast, the same time span and search terms were used but only *ongoing cases* pulled out as concluded cases are not held in the database. The search of the TJ-SP was therefore not exhaustive and so many relevant cases may have been omitted from this report. The purpose of this search was simply to illustrate that examples of legal cases brought against certified mills can readily be found. The results of both these searches can be found in Annexes 2 and 3, respectively.

Figure 2: Sample Page of Monthly Report of Fines from the CETESB

Tipo Enquadramento	Empreendimento	Endereço	Valor
ADVERTÊNCIA	UNIMARK TINTAS E MARCADORES INDUSTRIAIS LTDA - EPP.	RUA ANTONIO OLIVEIRA, 28 - NOVA ODESSA	.00
ARTIGOS 2º, ARTIGO 3º INCISO V	DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES. COMBINADO COM O ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL Nº 9 825, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997.		
ADVERTÊNCIA	USIMAR S/C LTDA - ME	RUA INDIA, 240 -X- DIADEMA	.00
ARTIGO 62 INCISO II	DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.		
ADVERTÊNCIA	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	USINA ESTER S/Nº, 0 USINA ESTER - COSMÓPOLIS	.00
ARTIGO 18, INCISO I E V E ARTIGO 11, ALÍNEAS IV E V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES E O	RESOLUÇÃO CONAMA 357/05.	ARTIGO 15, INCISOS V E VI DA	
MULTA	USINA BATATAIS S/A - AÇUCAR E ALCÓOL	FAZENDA RIO DOURADO, S/N - ZONA RURAL - LINS	7500.00 UFESP
ARTIGO 2º COMBINADO COM O 3º INCISO V E ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ADVERTÊNCIA	USINA BATATAIS S/A - AÇUCAR E ALCÓOL	RODOVIA GÂNDIDO PORTINARI, 358 - CAIXA POSTAL 62 - BATATAIS	.00
ARTIGO 2º COMBINADO COM 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
MULTA	USINA GUARIROBA LTDA.	FAZENDA GUARIROBA, S/Nº - PONTES GESTAL	5001.00 UFESP
ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
MULTA	USINA GUARIROBA LTDA.	FAZENDA GUARIROBA, S/Nº - PONTES GESTAL	2000.00 UFESP
ARTIGO 62 INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
MULTA	USINA MOEMA AÇUCAR E ALCÓOL LTDA	FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	5001.00 UFESP
ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
MULTA	USINA SANTA LUCIA S/A	RUA FAZENDA SANTA LUCIA, 0 - NENHUM - ARARAS	7500.00 UFESP
ARTIGO 4º INCISO V DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 997/76, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468/76			
ADVERTÊNCIA	USINA SANTA RITA S/A AÇUCAR E ALCÓOL	RODOVIA ANHANGUERA - KM 245, -- - SANTA RITA DO PASSA QUATRO	.00
ARTIGO 62 INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ADVERTÊNCIA	USINA SÃO DOMINGOS AÇUCAR E ALCÓOL S/A	RODOVIA VICENTE SANCHEZ, S/Nº - KM 07 - CATANDUVA	.00
ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
MULTA	USJ AÇUCAR E ALCÓOL S/A	FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	713943.75 REAIS
ARTIGOS 48, 49, 50 E 60, INCISO I DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, CUMULADO COM O ARTIGO 48 E 49 DA RESOLUÇÃO SMA Nº 32/10.			
MULTA	USJ AÇUCAR E ALCÓOL S/A	FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	7500.00 UFESP
ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ADVERTÊNCIA	USJ AÇUCAR E ALCÓOL S/A	FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	.00
ARTIGO 2º, 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ADVERTÊNCIA	V. DE C. MOISÉS TREMEMBÉ - ME	ESTR TAUBATE - CAMPOS DO JORDÃO, S/Nº - FAZ SANTO ANTONIO - TREMEMBÉ	.00
ARTIGO 43 DO DECRETO FEDERAL 6514/08, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO FEDERAL 6886/08, CUMULADO COM O ARTIGO 44 DA RESOLUÇÃO SMA 48/14.			
ADVERTÊNCIA	VALERIA MOREIRA PANDOLFO	RUA CARLOS HENRIQUE JUNQUEIRA DE ANDRADE FILH, 494 - FRANCA	.00
ARTIGOS 58, 58-A INCISO II E 62 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ADVERTÊNCIA	VASCONCELOS COSTA & CIA LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 348 - CENTRO - ELDOorado	.00
ARTIGO 80, § 1º, DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.			

Source: Page 47 of the October 2014 monthly report. Available at:
<http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/documentos-emittidos/autuacoes/>.

Labour Law: Civil Investigations by the MPT-SP

The MPT has used a digital system from 2000 onwards so all complaints since that date are visible. The first thing to report is that there are hundreds of serious allegations related to forced labour, child labour, fraudulent outsourcing, and many other laws. The definitions of these are shown in Table 2 below in order to contextualize the Brazilian situation. However, as noted above, we focused only on those cases where a decision was taken *after* the mill had been certified by Bonsucro and which resulted in either a court case or an adjustment agreement or a judicial monitoring process. The cases below are thus examples where the sugarcane mills have formally accepted legal wrongdoing; a violation of Brazilian law *and* the Bonsucro standard of sustainable sugarcane production.

- **Usina Conquista do Pontal S/A, located in the city of Mirante do Paranapanema**

Since this mill received Bonsucro certification on 18 December 2011 it has faced three investigative procedures of the MPT that resulted in a civil action case in court, and one procedure which resulted in a TAC. The practices that led to a court case being opened included: fraud to disguise the employment relationship; distortion of the intermediation of the labour force or outsourcing services; poor working conditions; lack of legally required workplace institutions and protective actions; inadequate sanitary and comfort conditions in the workplace; unacceptable working hours, rest and irregular breaks; and illegal levels of social security contributions, benefits and compensation of employees. Meanwhile the TAC signed on 27 May 2015 following civil investigation number 000066.2015.15.005/5 was due to inadequate working conditions. To recap, by signing the TAC the company is admitting that they committed the irregularities listed.

- **Raízen Energia S/A - GASA Unit, located in the city of Andradina**

Since the certification of this mill on 19 December 2012, we found in the records of the MPT three investigative procedures. Two of these resulted in ACPs against the mill (IC - 000041.2012.15.004 / 0 and IC - 000110.2015.15.004 / 3) and one is still ongoing (IC - 000129.2015.15.004 / 8). The practices which were basis for the ACP were, in short, about harmful working practices plus other issues related to poor conditions in the workplace. The ongoing civil investigation relates to claims of unpaid working hours, and insufficient rest and breaks in violation of the law. It is noteworthy that to initiate a Civil Action Process (ACP) in a court of justice, the prosecutors are considered to have sufficient evidence to prove the allegations.

- **Raízen Energia S/A - Univalem Unit, located in the city of Valparaíso**

Since certification on 13 March 2013 we found one investigative procedure (CI - 000077.2013.15.004 / 2) which resulted in a TAC. It was signed on 26 September 2013 and referred to irregularities relating to a lack of freedom for trade union organization.

- **Raízen Energia S/A - Costa Pinto unit, located in the city of Piracicaba**

Since certification on 12 December 2011 there was one civil investigation ongoing (IC - 000424.2014.15.000 / 5). That means the prosecutors did not yet finalize all investigative procedures. However, we highlight the complaint because of its serious nature, relating as it does to labour trafficking, fraud with the registration of employees, and unaccounted wages.

- **Raízen Energia S/A – Diamante unit, located in the city of Jau**

Since certification on 23 December 2014 we found in the MPT records one civil investigation (NF - 000133.2014.15.001 / 0) which resulted in an ACP against the mill. This was another serious complaint because it concerned: forced labour; trafficking of workers; irregular use of indigenous labour; and bullying and discrimination against workers.

Table 2: Relevant Labour Laws in Brazil for the Sugarcane Industry

Overview	In Brazil, all the legislation relating to labour rights and procedural labour law are regulated by the Consolidation of Labour Laws (<i>Consolidação das Leis do Trabalho</i> - CLT). Initially created by Decree-Law No. 5,452 on May 1st, 1943 and repeatedly updated and rewritten from this time, the CLT consists of eight chapters covering and specifying rights and duties of most Brazilian labour groups. In its 922 chapters we can find information as: professional identification, duration of work, minimum wage, annual leave, safety and occupational health, protection of women and children, social security and regulations of workers' trade unions. Essentially, all charges by MPT prosecutors relate to violations of the CLT.
Forced/slave labour	After a long campaign led by Brazilian civil society group the Pastoral Land Commission, in 2003 the federal state in Brazil changed the way it recognised and responded to 'slave labour'. Section 149 of the Brazilian Penal Code now defines slave labour as: "Reducing someone to a condition analogous to that of a slave, namely: subjecting the person to forced labour or to arduous working days, or subjecting such a person to degrading working conditions or restricting, in any manner whatsoever, his mobility by reason of a debt contracted in respect of the employer or a representative of that employer" (ILO 2009: 14). In the Brazilian context, therefore, the meaning of slavery has evolved beyond the colonial stereotype and is now used to refer to abusive and "coercive recruitment and employment practices that affect, for the most part, labourers in the rural sector" (ILO 2009: 9). In the remainder of this article, the term 'forced labour' will be used.
Child labour	The Brazilian Federal Constitution of 1988 in its Article 7 XXXIII prohibits nightly, dangerous or unhealthy work for persons under 18 years of age and any work under 16, except as apprentices from 14 years of age in very specific conditions. Hazardous work includes harvesting in the tobacco and sugarcane industries, as well as other activities included in an extensive list within 13 occupational categories. The main Brazilian legislation on this field is the Law n. 8069 of 13 July 1990, called the "Statute of Children and Teenager" (<i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i> – ECA). The 2nd Article of this law considers a child to be aged 0 to 12 years old and teenager 12 to 18 years old.
Labour trafficking	This offence in Brazil is typified and criminalized under the Penal Code Articles No. 149 which deals with labour analogous to slavery, No. 206 which deals with fraud in the enticement for the purpose of emigration, and No. 207 which deals with the enticement of workers to another locality of the country through fraud or indebtedness or by not ensuring conditions for their return to the place of origin. The offence is thus dealt separately to other forms of human trafficking, such as for sexual exploitation.
Labour outsourcing	As part of its effort to tackle exploitative and abusive working practices, São Paulo's prosecution uses a controversial legal sources on outsourcing to argue that farming and harvesting is a 'core activity' in sugarcane mills and therefore had to be performed in-house. This was opposed by millers and farmers who wanted to keep their labour costs and administrative burden as low as possible. The Brazilian courts ultimately sided with the labour prosecutors, allowing them to apply legal pressure on millers, some of which have since tried to find ways round the ruling by setting up shell companies (Richardson 2015: 188-189).

- **Usina Alta Mogiana S/A, located in the city of Orândia**

Since certification on 1 August 2012 we found two civil investigations which resulted in TACs. The first (PP - 000506.2014.15.006 / 0) dealt with labour fraud in the employment relationship. The second (PP - 000167.2014.15.006 / 8) dealt with labour fraud involving collusion (i.e. conspiracy to deceive employees) and irregularities regarding unemployment insurance.

- **Usina Iracema S/A, located in the city of Iracemópolis**

Since certification on 4 October 2012 there was only one civil investigation initiated (IC - 000424.2014.15.000 / 5), which the prosecutors have not yet concluded. However, we again highlight that the complaint because of its severity. It involves labour trafficking, fraud with the registration of employees, and unaccounted wages.

- **Usina Moema Açúcar e Alcool LTDA, located in the city of Orindiúva**

Since certification on 6 December 2011 we found in the MPT records three civil investigations (IC 000183.2013.15.007 / 2; 000245.2013.15.007 IC / 4 and IC 000575.2014.15.007 / 3) which resulted in an ACP against the mill. The civil investigations dealt with: irregularities in working conditions; lack of legally required workplace institutions and protective actions; unhealthy activities and operations; and irregularities in the duration and payment of workers.

- **Usina Santa Adelia S/A, located in the city of Jaboticabal**

Since certification on 25 December 2011 we found in the MPT records six civil investigations. Two of these (IC - 000036.2014.15.006 / 8 and IC -000137.2015.15.004 / 2) are still active without completion of the investigation. These deal with allegations of bad conditions of the workplace, a lack of safety equipment, a lack of protection against fire, and unhealthy activities and operations. Another two investigations were Judicial Monitoring Processes (PAJ - 000177.2012.15.004 / 3 and PAJ - 000014.2015.15.004 / 9) which dealt with discrimination in employment relationships with persons with disabilities, and irregularities related to unpaid working hours, working hours, rest and breaks, insufficient pay and benefits. Finally two civil investigations (PP - 000016.2015.15.004 / 3 and PP - 000117.2015.15.004 / 8) relate to poor and unhealthy conditions in the workplace. These last procedures are already archived. The first one was filed on 12 June 2015 after the signing of a TAC. The second was filed on 17 September 2015 because the prosecutors concluded that they had enough evidence for an ACP.

- **Usina Santa Cruz S/A, located in the city of Américo Brasiliense**

Since the certification on 4 November 2013 we found one civil investigation ongoing (IC - 000464.2013.15.007 / 9). The complaint relates to institutionalized bullying. We found also on the MPT records a court action that was taken following an investigation by another organisation, which the MPT may be required to provide evidence for. This is PAJ 000286.2013.15.007 / 0 and it deals with a case of child labour.

Environmental Law: Fines and Warnings by CETESB

The Environmental Department of the State of São Paulo (CETESB) is the government agency responsible for the control, supervision, monitoring and licensing of pollution generating activities in the state of São Paulo. It is therefore a state-level agency that complements the federal-level regulation provided by the Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources (IBAMA). Of relevance to sugarcane production and processing, CETESB is responsible for preserving and restoring the quality of water, air and soil. It is able to impose fines and warnings in accordance with current environmental legislation in Brazil, some of which is detailed in Table 3.

Once again, our key finding is that many certified sugarcane mills have repeatedly been in contravention of environmental laws, and by extension, the Bonsucro sustainability standard too. Full details of the cases are in Annex 2.

Most of the fines and warnings refer to the irregular burning of sugarcane fields. Burning has traditionally been used to assist the harvesting of cane by hand; a process which leads to air pollution and occasionally accidental blazes and injuries too. More serious penalties were issued because of the destruction of native forests or Permanent Preservation Areas (*Áreas de Preservação Permanentes* – APP). For example, those applied in October 2014 and May 2015 against USJ Açúcar e Alcool S/A (São João Farm) amounted to BRL \$475,962 (around £95,000) and BRL \$713,943 (£142,000) respectively. Another example is the fine for the same reason against the mill Alta Mogiana S/A (Farm Sant'Ana) in October 2015, which amounted to BRL \$43,800 (£8,700).

We also found on the database significant fines for the pollution of water, rivers and springs. As an example, we highlight a fine of 8,000 UFESP applied in November 2015 against Raízen Energia S/A Unit Bonfim. A UFESP (*Unidades Fiscais do Estado de São Paulo*) is a unit of value established by the state of São Paulo to facilitate fiscal transactions, updated periodically based on changes in certain financial indexes. The 2015 value of 1 UFESP was BRL \$21.25. Therefore, the fine applied in this case was effectively BRL \$170,000 (around £34,000).

Table 3: Relevant Environmental Laws in Brazil for the Sugarcane Industry

Overview	Brazilian environmental legislation is some of the most extensive and complex in the world. At the national level there are at least 17 environmental laws and dozens of decrees and regulations aiming to ensure the preservation of the environmental heritage of the country. Important examples are the 1989 Pesticides Law (No. 7802), the 1998 Environmental Crimes Law (No. 9605) and the 2012 New Forest Code Law (No.12.651).
Cane burning	The São Paulo State Law 11.241 of 2002, regulated by the Decree Law No. 47.700 of 2003, establishes the gradual phasing out of sugar cane burning in the state in areas greater than 150 hectares. This phasing was 20% in the first year, plus 10% in the fifth year and then increased at a rate of 20% every five years. For terrains where the slope gradient is equivalent or lower than 12%, the law set a deadline for 2021 and for steep land with gradients greater than 12% (and thus harder to use mechanical harvesters on) this was extended to 2031. Additional, voluntary agreements signed by the sugarcane industry promise even faster reductions in the rate of burning. The so-called 'Green Ethanol' agreement anticipates the complete end of cane burning by 2014 in areas where harvesting has been mechanized, and 2017 in areas which at the time still relied on manual cutting.
Protected areas	The New Forest Code of 2012 (Law no. 12.651) states that rural landowners have an obligation to maintain a Legal Reserve of at least 20% on their property. The New Forest Code also forbids the clearing of primary vegetation on steep slopes and along the margins of rivers and streams, all of which are classified as Permanent Preservation Areas (<i>Área de Preservação Permanente - APP</i>).

Major Legal Violations: Cases in the São Paulo Court of Justice

In our more cursory search of the Court of Justice in São Paulo we found several cases in various procedural stages, including some with primary decisions against the mills. These are detailed in Annex 3. The long timescales for verdicts in the judicial system reinforces the difficulty of interpreting these decisions in respect to Bonsucro.

For example, Usina Costa Pinto was certified by Bonsucro in December 2011 and in March 2015 found guilty of violating environmental law and forced to reintroduce its legal reserve of 20% of permanent protection area. However, the process was initiated in the court back in March 2003, meaning it is not entirely clear whether or not the mill did “comply with relevant applicable laws” when the Bonsucro audit took place. A similar complaint and outcome were also applied to Raízen’s Gasa and Diamante mills, Usina Santa Adelia, Usina Santo Antônio and Usina Santa Elisa.

The same Raízen Diamante mill was also convicted in September 2015 for discrimination against employees who sued the company or had health problems or low productivity in previous years. The decision was made by the Jaú Labour Court in respect to a process initiated by a civil investigation of the MPT. The decision also prohibited the company from discriminating against women and people over 45 years when hiring workers. In addition to these obligations, Raízen was ordered to pay BRL \$3,000,000 (around £530,000) for collective damages into a Worker's Support Fund.

12

This would seem to be a widespread practice in the corporate group. Another Raízen mill, Unidade Serra, was found guilty in two lawsuits filed by the MPT in the courts and ultimately ordered to pay BRL \$10,500,000 (around £1,800,000) in compensation.

In the first of these two lawsuits, the sentence handed down by Judge José Antonio Ribeiro de Oliveira Silva of the 2nd Labour Court of Araraquara reminded Raízen of the ban on outsourcing "planting, harvesting, loading and transporting" in sugarcane production. According to the MPT, Raízen had hired small businesses which were unable to pay for sugarcane transport. In this case details emerged of drivers working 12 hours a day, 7 days a week, without the right to a weekly paid rest. MPT prosecutors identified 29 infractions committed by the company. The company was thus told it could not enter into contracts to provide these services or permit irregular outsourcing to works on their properties. In what translates literally as 'collective moral damage', Raízen were made to pay compensation of BRL \$3,000,000 (around £530,000) in support of a charity institution in the city, the Brotherhood of Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

The second decision against Raízen's Unidade Serra mill, issued by Judge Claudia Bueno Rock Chiuzuli from the 1st Labour Court of São Carlos, addressed the heat exposure ('thermal overload') faced by workers in the cane fields. The decision followed an ACP filed by the MPT and ruled that the company must monitor heat-exposure in the cutting of sugarcane. Because of the risk of thermal overload, the company also has the obligation to grant breaks or suspend activities. For the harm already caused to the workers the company was this time ordered to pay BRL \$7,500,000 (around £1,300,000) in damages.

Conclusion

“Sugarcane production in Brazil follows strict labor standards that should serve as an example for sugarcane industries around the globe” (UNICA and Apex-Brasil 2016)

This report had a simple purpose. It sought to assess, from the perspective of public authorities in São Paulo, whether Bonsucro certified mills have been in compliance with labour and environmental law. The mills were found wanting. We found that 18 of the 31 mills certified in São Paulo state have had decisions and verdicts made against them since certification, sometimes for multiple offences. Their record could get worse still. Some decisions, like the civil action against Raízen’s Diamante Unit for forced labour, trafficking of workers, irregular use of indigenous labour, and bullying and discrimination against workers are still pending. There are also other judicial databases we did not consult that may reveal further violations. Finally, it should be acknowledged that the quality of inspections and prosecutions by public authorities are not without criticism themselves, and thus some violations may go unidentified and/or unpunished.

These practices should be seen in context. Important strides have been made by São Paulo’s sugarcane mills in relation to some labour and environmental standards such as forced labour. Throughout the 2000s, while thousands of workers were routinely being ‘freed’ from forced labour in the rest of the sugarcane industry the first case in São Paulo was only reported in 2009 (Walter and Machado 2014: 201). A thorough assessment commissioned by Coca-Cola of its suppliers in Brazil, which are based largely in São Paulo, also found no evidence of forced labour in these mills and farms (Arche Advisors 2016).

However, it is not enough *only* to ensure that the most basic human and labour rights are being respected. In a focus group held by one of the authors (Richardson) in April 2014, sugarcane workers from São Paulo spoke of their hardship caused by the mills refusing to employ people on informal industry ‘blacklists’ or not paying out for work-related healthcare costs. The laws being broken in the Brazilian sugarcane industry are not ‘victimless crimes’ without human consequences (see also Reporter Brasil 2011).

Following the internal submission of our report, the Bonsucro Secretariat conducted its own enquiries into the legal compliance by the certified mills. They provided us with some important feedback from the mills in question:

- Many of the violations of environmental law we identified related to ‘irregular cane burning’ which the mills claimed were caused by accident or criminal activity. Another violation related to a breach in the wastewater treatment system which was subsequently repaired. These were considered by Bonsucro’s certification bodies as “non-systematic” and “minor” legal non-compliances respectively, meaning that they do not run counter to Bonsucro’s standard.
- The mills also reported that they were not liable for some of the legal violations cited. In cases where they were farming on leased land, they stated they had been wrongly charged as the obligation to maintain minimum legal reserves properly rests with the landowner.
- It was put to us that in most cases the mills had agreed with the decision of the public authority and carried out corrective action or negotiated mutual solutions accordingly.

This response highlights the fact that certification bodies do need to discriminate between major and minor non-compliances when assessing sugarcane mills; clearly not every legal lapse warrants a failed audit. Judicial systems must also properly establish where legal responsibility resides when making their decisions and researchers like us must exercise caution when interpreting the findings (although we do note that on this point made by the mills that land can be registered to ‘independent’ owners, who are linked through family or corporate ties to the company they then lease it back to). Finally the response also highlights that, on many occasions, mills do respond positively to the verdicts reached and make efforts to put it right. This should be acknowledged.

However, the fact of the matter remains that laws were still broken, and for those relating to labour specifically, there was no evidence that the milling companies themselves were not at fault. Neither should they all be easily dismissed as ‘minor’ non-compliances; the heavy pollution of water is a serious environmental problem which duly received a hefty fine. And regardless of whether particular mills should have been disqualified for Bonsucro certification as a result of their prosecution, the practices in question are clearly problematic and the fact that they arose in the first place – and keep on arising – needs to be addressed.

Clearly things must change, starting with the certification of mills based on a ‘snapshot’ auditing process. This problem has already plagued Brazil’s National Commitment for the Improvement of Labour Conditions in Sugarcane Production – a tripartite agreement signed by the employer’s association, the federal government and labour representatives in 2009 – that sought to address such concerns as workplace health and safety and transparent payment practices. This was abandoned just four years later because of widespread violation of its standard and poor auditing practices, thereby bringing the credibility of both milling companies and domestic certification bodies into disrepute (Garvey *et al.* 2015; Richardson 2015).

Bonsucro cannot solve these problems, of course. It is but one organisation in a complex system of mills, corporate groups, industry associations, contractors, farmers, trade unions (some more autonomous than others), regulatory agencies, inspectorates, and many other political and legal institutions – all of which shape how sugarcane production is governed.

This complexity must be recognised. Bonsucro should attempt to integrate its processes of standard-setting, continuous improvement and monitoring into those systems of regulation that already exist. Other certification systems have already moved in this direction under the rubric of ‘jurisdictional certification’. This involves sub-national governments taking a stronger lead in organising multi-stakeholder dialogue around sustainability concerns in their specific locality, and monitoring implementation of agreed measures so as to give certification schemes (and buyers and consumers) the assurance that certain criteria are being met in a more systematic and ‘locally owned’ manner.

In Brazil this approach to certification is already being trialled through the Territorial Performance System in Mato Grosso state’s soybean industry (Earth Institute Innovation 2016). It is also present in Acre state, where in the 2000s the state-level government introduced a series of land management plans designed to zone and restrict deforesting activities (Pollon and Zwick 2015). These different experiments with jurisdictional certification show that the transnational governance of natural resources is evolving. Indeed, Bonsucro has been already engaged in discussions in Brazil on this topic. It is an opportunity to involve state authorities and improve governance arrangements that should not be missed.

References

- Arche Advisers (2016) *Child Labor, Forced Labor, and Land Use in Brazil's Sugar Industry*, Report prepared for The Coca-Cola Company, December 2015. Available at: <http://www.coca-colacompany.com/content/dam/journey/us/en/private/fileassets/pdf/human-and-workplace-rights/TCCC-Brazil-Report.pdf>
- Coca-Cola (2011) *Supplier Guiding Principles*. Available at: http://www.coca-colacompany.com/content/dam/journey/us/en/private/fileassets/pdf/unknown/unknown/SGP_Brochure_ENG.pdf
- Coca-Cola (2013) *The Coca-Cola Company Commitment: Land Rights and Sugar*. Available at: <https://www.coca-colacompany.com/content/dam/journey/us/en/private/fileassets/pdf/2013/11/proposal-to-oxfam-on-land-tenure-and-sugar.pdf>
- Costa, L. C. da (2014) 'Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Seus Limites', *Revista Jus Navigandi, Teresina*, 19: 4140, 1 November 2014. Available at: <https://jus.com.br/artigos/30469>
- Garvey, B., Tyfield, D. and de Mello, L. F. (2015) 'Meet the Boss... Same as the Old Boss? Technology, Toil and Tension in the Agrofuel Frontier', *New Technology, Work and Employment*, 30: 2, 79-94.
- Earth Innovation (2016) *Jurisdictional Certification Approach to Support Sustainable Palm Oil Production*. Available at: <http://earthinnovation.org/wp-content/uploads/2016/01/Jurisdictional-Certification-Approach-to-Support-Sustainable-Palm-Oil-Production-.pdf>
- International Labour Office (2009) *Fighting Forced Labour: The Example of Brazil*. Geneva: ILO.
- Mazzilli, H. N. (1999). *O Inquérito Civil*. São Paulo: Saraiva.
- PepsiCo (2015) 'Summary Report of the Social, Environmental and Human Rights Aspects of PepsiCo's Sugarcane Supply Chain in Brazil, based on Third Party Audits', 1 June 2015. Available at: <https://www.pepsico.com/docs/album/policias-doc/pwp/pepsico-brazil-sugarcane-supply-chain-assessment.pdf?sfvrsn=0>
- Pollon, C. and Zwick, S. (2015) 'Jurisdictional REDD: Getting to Scale', *Ecosystem Marketplace*, 24 March 2015. Available at: <http://www.ecosystemmarketplace.com/articles/jurisdictional-redd-getting-to-scale/>
- Repórter Brasil (2011) *Assessment of Working Conditions in Sugarcane Production*, Presentation given to Biofuel Watch Centre, December 2011. Available at: http://iet.jrc.ec.europa.eu/remea/sites/remea/files/files/documents/events/glass_working_conditions.pdf
- Richardson, B. (2015) *Sugar*. Cambridge: Polity.
- Shell (2015) *Our Code of Conduct: Making the Right Decisions*. Hatfield, UK: Charterhouse Print Limited.
- Walter, A. and Machado, P. G. (2014) 'Socio-Economic Impacts of Bioethanol from Sugarcane in Brazil' in Rutz, D. and Janssen, R. (eds.) *Socio-Economic Impacts of Bioenergy Production*. London: Springer, 193-214.
- UNICA and Apex-Brasil (2016) 'Responsible Labor Conditions' webpage. Available at: <http://sugarcane.org/sustainability/responsible-labor-conditions>

Annexes

Annex 1: Proceedings of the Public Ministry of Labour

Anexo 1 – Procedimentos MPT			
Usina	Procedimento	Situação	Teor
Usina Conquista do Pontal	IC - 000334.2011.15.005/7 PAJ - 000515.2011.15.005/5	19/12/2011 ARQUIVADO POR AJUIZAMENT O DE AÇÃO PAJ - Ativo – Processo em andamento	-03. FRAUDES TRABALHISTAS -03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO -03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
	IC - 000470.2011.15.005-9 PAJ - 000335.2012.15.005/6	11/09/2012 ARQUIVADO POR AJUIZAMENT O DE AÇÃO PAJ - Ativo – Processo em andamento	-01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO -01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho -01.01.15. SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho -01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO -01.02.13. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais -09. TEMAS GERAIS -09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS -09.06.02. Jornada de Trabalho -09.06.03. Descanso e Intervalos
	IC - 000489.2013.15.005/9 PAJ - 000218.2014.15.005/8	21/07/2014 Arquivamento. Ajuizamento de ação PAJ - Ativo	-01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO -01.01.03. Atividades e Operações Penosas -01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO -09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
	IC - 000066.2015.15.005/5	Acompanham ento 27/05/2015 TAC firmado	01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
Usina Alta Mogiana	PP - 000506.2014.15.006/0	19/09/2014 TAC firmado (Termo de Ajuste de Conduta)	-03. FRAUDES TRABALHISTAS -03.02. FRAUDES NA RELAÇÃO DE EMPREGO -03.02.04. Lide Simulada
	PP - 000167.2014.15.006/8	11/06/2014 TAC firmado (Termo de Ajuste de Conduta)	-03. FRAUDES TRABALHISTAS -03.02.03. Colusão -09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS -09.14.07. Seguro-Desemprego -09.17. OUTROS TEMAS
Raízen –	IC -	IC -	MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Gasa	000041.2012.15.004/0 PAJ - 000220.2012.15.004/0	30/10/2012 ARQUIVADO POR AJUIZAMENT O DE AÇÃO Inicial em 26/03/2012 PAJ - Ativo	-01.01.02. Atividades e Operações Insalubres -01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
	PAJ - 000060.2012.15.004/0	Ativo	MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
	IC - 000110.2015.15.004/3 PAJ -?	17/09/2015 Arquivamento. Ajuizamento de ação Civil Pública	01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO -01.02.13. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
	IC - 000129.2015.15.004/8	Ativo	09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS -09.06.02. Jornada de Trabalho -09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei -09.06.03. Descanso e Intervalos -09.06.03.01. Intervalo Intra jornada
Raízen – Univalen	PP - 000077.2013.15.004/2	26/09/2013 TAC firmado (Termo de Ajuste de Conduta) 29/10/2013 Arquivamento. TAC cumprido	-08. LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL -08.10. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM A LIBERDADE E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL
Raízen – Costa Pinto	IC - 000424.2014.15.000/5	Ativo – Não finalizado todos os procedimentos investigatórios.	-02.02. ALICIAMENTO E TRÁFICO DE TRABALHADORES -09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS -09.14.05. Pagamentos não Contabilizados
Raízen – Diamante	NF - 000133.2014.15.001/0 PAJ - 000232.2014.15.001/1	NF – Arquivado PAJ - Ativo	-02. TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, TRÁFICO DE TRABALHADORES E TRABALHO INDÍGENA -06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO -06.01. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO A TRABALHADORES -06.01.03. Formas de Discriminação -06.01.03.04. Lista Discriminatória
Usina Iracema	IC - 000424.2014.15.000/5	Ativo	-02.02. ALICIAMENTO E TRÁFICO DE TRABALHADORES -09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS -09.14.05. Pagamentos não Contabilizados
Usina Moema	IC 000183.2013.15.007/2	13/01/2016- Arquivamento. Ajuizamento de ação Denunciante anônimo	MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - 01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO - 01.01.02. Atividades e Operações Insalubres - 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva - 09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS - 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada - 09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

			- 09.14.06. Salário Mínimo Nacional, Normativo ou Profissional
	IC 000245.2013.15.007/4	13/01/2016 Arquivamento. Ajuizamento de ação	- 01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - 01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO - 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva - 01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - Especificação: Abrigo contra intempéries - 09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS - 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada
	IC 000575.2014.15.007/3	13/01/2016 Arquivamento. Ajuizamento de ação	- 01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO - 01.01.01. Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação - 01.01.15. SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - 01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO - 01.02.07. Máquinas e Equipamentos
Usina Santa Adélia	PAJ - 000177.2012.15.004/3	Ativo	-06. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO -06.02. PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA -06.02.02. Cota Legal - Art. 93 da Lei nº 8.213/91
	IC - 000036.2014.15.006/8	Ativo	01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO -01.02.09. Proteção contra Incêndios
	PAJ - 000014.2015.15.004/9	Ativo	-09.06. DURAÇÃO DO TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS -09.06.02. Jornada de Trabalho -09.06.03. Descanso e Intervalos -09.06.03.01. Intervalo intrajornada -09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
	PP - 000016.2015.15.004/3	Acompanham ento 12/06/2015 TAC firmado	-01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
	PP - 000117.2015.15.004/8	17/09/2015 Arquivamento. Ajuizamento de ação	01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.02. INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, RESÍDUOS, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, EMBARGO E INTERDIÇÃO
	IC - 000137.2015.15.004/2	Ativo	-01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO -01.01. CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO -01.01.02. Atividades e Operações Insalubres
Usina Santa Cruz	PAJ - 000286.2013.15.007/0	Ativo	
	IC - 000464.2013.15.007/9	Ativo	06.01.01. Assédio Moral

Annex 2: Fines and Warnings of CETESB

Anexo 2 - Multas e Advertências da CETESB						
Ano	Mês	Tipo	Usina / Unidade certificada	Valor	Legislação	Resumo
2013	MAI	MULTA	RAÍZEN ENERGIA S.A FAZENDA DA SERRA, 01 USINA DA SERRA - IBATÉ	5000.00 REAIS	ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL 6514/08, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO FEDERAL 6686/08.	Destruir/despeitar APP
2014	OUT	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	713943 REAIS	ARTIGOS 48, 49, 50 E 60, INCISO I DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, CUMULADO COM O ARTIGO 48 E 49 DA RESOLUÇÃO SMA Nº 32/10.	Destruir/despeitar APP
2015	MAR	ADVERTÊNCIA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	0	ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL 6514/08, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO FEDERAL 6686/08.	Destruir/despeitar APP
2015	MAI	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	475962 REAIS	ARTIGOS 48, 49 E 50 DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, CUMULADO COM O ARTIGO 48 E 49 DA RESOLUÇÃO SMA Nº 32/10.	Destruir/despeitar APP
2015	OUT	MULTA	USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL RUA FAZENDA SANT'ANA, 0 - SÃO JOAQUIM DA BARRA	43800.00 REAIS	ARTIGO 43 DO DECRETO FEDERAL 6514/08, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO FEDERAL 6686/08, CUMULADO COM O ARTIGO 43 DA RESOLUÇÃO SMA 32/10.	Destruir/despeitar APP
2013	MAI	ADVERTÊNCIA	AÇÚCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A FAZENDA SÃO JOSÉ S/N, 000 - MACATUBA	0	ARTIGOS 58; 58-A, INCISO III E 62, INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Falta de licença para nova fonte de poluição
2013	MAI	ADVERTÊNCIA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	0	ARTIGO 58-A INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Falta de licença para nova fonte de poluição
2013	MAI	MULTA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	4000.00 UFESP	ARTIGOS 58-A INCISO III E 62 INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Falta de licença para nova fonte de poluição
2013	NOV	ADVERTÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 -	0	ARTIGO 58, 58-A INCISO III E 62, INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE	Falta de licença para nova fonte de poluição

			ARARAS		SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	
2015	FEV	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA SA RODOVIA SP 326 KM, 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGOS 58, 58-A INCISO III E 62 INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Falta de licença para nova fonte de poluição
2015	FEV	MULTA	USINA GUARIROBA LTDA. FAZENDA GUARIROBA, S/Nº - PONTES GESTAL	2000.00 UFESP	ARTIGO 62 INCISO III DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES	Falta de licença para nova fonte de poluição
2015	NOV	ADVERTÊNCIA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	0	ARTIGO 58, 58-A INCISO I E 62 INCISO I DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Falta de licença para nova fonte de poluição
2014	FEV	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGO 18º, INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água
2014	JUL	MULTA	RAÍZEN ENERGIA S.A FAZENDA DA SERRA, S/N.º ÁREA 1 - IBATÉ	5001.00 UFESP	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V, ARTIGO 11 INCISOS IV E V E ARTIGO 18, INCISO V, DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água
2014	OUT	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A-FILIAL COSTA PINTO RUA ACESSO AO BAIRRO COSTA PINTO, 0 ÁREA 1 - PIRACICABA	0	ARTIGO 11, INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água
2014	NOV	MULTA	RAÍZEN ENERGIA S.A - FILIAL BONFIM RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA , 0 KM. 321 - GUARIBA	4000.00 UFESP	ARTIGO 11, INCISO IV E V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água
2015	NOV	MULTA	RAÍZEN ENERGIA S.A. UNIDADE BONFIM RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA , 0 KM. 322 - GUARIBA	8000.00 UFESP	ARTIGO 11, INCISO IV E V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água
2013	JAN	ADVERTÊNCIA	USINA SÃO JOSÉ S/A AÇÚCAR E	0	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976,	Poluição da água, ar ou solo

			ÁLCCOL FAZENDA SÃO JOSÉ, CAIXA POSTAL 51 - RIO DAS PEDRAS		APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	
2013	FEV	ADVERT ÊNCIA	AÇUCAREIRA QUATÁ S/A FAZENDA QUATÁ, 000 - QUATÁ	0	ARTIGOS 2º, COMBIANDO COM 3º, INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	FEV	ADVERT ÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A FILIAL COSTA PINTO BAIRRO COSTA PINTO, 0 ÁREA 1 - PIRACICABA	0	ARTIGO 2º E INCISO V DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	MAI	ADVERT ÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGOS 2º COMBINADO COM 3º, INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	JUN	ADVERT ÊNCIA	USINA SÃO FRANCISCO S/A RODOVIA CARLOS TONANI - KM 97,5, 975 - SERTÃOZINHO	0	ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 18 INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	AGO	ADVERT ÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S.A FAZENDA DA SERRA, 01 USINA DA SERRA - IBATÉ	0	ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	OUT	ADVERT ÊNCIA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	0	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	NOV	ADVERT ÊNCIA	SÃO MARTINHO S/A USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	0	ARTIGO 2º COMBINADO COM 3º, INCISO V, E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2014	JAN	ADVERT ÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL DOIS CÓRREGOS FAZENDA SANTO ANTONIO, CX. POSTAL 144 - DOIS CÓRREGOS	0	ARTIGO 2º COMBINADO COM 3 º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2014	JUL	ADVERT ÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	0	ARTIGOS 2º E 3º, INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997,	Poluição da água, ar ou

			FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS		DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ITEM 3 DO ANEXO III RESOLUÇÃO CONAMA 436 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.	solo
2014	SET	ADVERTÊNCIA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	0	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2014	OUT	ADVERTÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	0	ARTIGO 2º, 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2015	FEV	ADVERTÊNCIA	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A RUA FAZENDA SÃO JOSÉ S/N, 000 - MACATUBA	0	ARTIGO 2º COMBINADO COM O ARTIGO 3, INCISO V DO DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2015	JUN	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A RODOVIA SP 326 KM 332, 0 POSTO COMBUSTIVEL - JABOTICABAL	0	ARTIGO 2º COMBINADO COM 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2015	AGO	ADVERTÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	0	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2015	OUT	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL DIAMANTE FAZENDA SÃO JOSÉ, 0 CX. POSTAL 174 - JAÚ	0	ARTIGO 2º, C/C INCISO V DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES	Poluição da água, ar ou solo
2015	OUT	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S.A. - FILIAL DESTIVALE RODOVIA ELIEZER MONTINEGRO MAGALHÃES, 0 KM-58 - ARAÇATUBA	0	ARTIGO 2º COMB. 3º INCISO V E 51 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição da água, ar ou solo
2013	JAN	MULTA	USINA SANTO ANTONIO S/A FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL -	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 E 80 PARAGRAFO 2º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular

			SERTÃOZINHO			
2013	FEV	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGO 80 § 1º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	JUN	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGO 80 § 1º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	JUN	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	0	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	AGO	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S.A FAZENDA DA SERRA, 01 USINA DA SERRA - IBATÉ	0	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	SET	MULTA	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A FAZENDA SÃO JOSÉ S/N, 000 - MACATUBA	150.00 UFESP	ARTIGO 31 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	SET	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S.A - FILIAL BONFIM RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA S/Nº, 0 KM. 321 - GUARIBA	0	ARTIGO 80 § 1º DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	OUT	MULTA	USINA SANTA ADÉLIA S/A SP 326 , KM 332 - JABOTICABAL	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	NOV	MULTA	SANTA CRUZ S/A - AÇÚCAR E ALCOOL RODOVIA SP 255 - KM 70, 0 - AMÉRICO BRASILIENSE	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES	Poluição do ar e queimada irregular
2014	FEV	MULTA	USINA SANTA FÉ S/A RUA DA ANTIGA FAZENDA ITAQUERÊ, FAZENDA ITAQUERÊ - NOVA EUROPA	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES	Poluição do ar e queimada irregular
2014	MAI	MULTA	USJ AÇÚCAR E ALCOOL S/A FAZENDA SÃO	7500.00 UFESP	ARTIGOS 2.º E 3.º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976,	Poluição do ar e queimada

			JOÃO S/N, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS		APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	irregular
2014	MAI	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO S/N, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	7500.00 UFESP	ARTIGOS 2.º E 3.º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	JUN	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	7500.00 UFESP	ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	JUL	MULTA	USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL RUA FAZENDA SANT'ANA, 0 - SÃO JOAQUIM DA BARRA	5001.00 UFESP	ARTIGO 26, DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	JUL	MULTA	USINA SANTO ANTÔNIO S/A FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N - SERTÃOZINHO	7500.00 UFESP	ARTIGO 4º INCISO(S) I DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976	Poluição do ar e queimada irregular
2014	AGO	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	5001.00 UFESP	ARTIGO 4º INCISO V DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM O ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 997/76, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468/76.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	AGO	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	150.00 UFESP	ARTIGO 31 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	AGO	MULTA	USINA SANTO ANTÔNIO S/A FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N - SERTÃOZINHO	7500.00 UFESP	ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	AGO	MULTA	USINA SANTO ANTÔNIO S/A FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N - SERTÃOZINHO	7500.00 UFESP	ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	ADVERTÊNCIA	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A FAZENDA SÃO JOSÉ S/N, 000 -	0	ARTIGO 31 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS	Poluição do ar e queimada irregular

			MACATUBA		ALTERAÇÕES.	
2014	SET	MULTA	SANTA CRUZ S.A. AÇUCAR E ALCOOL RODOVIA SP-255, S/ NU FAZ SANTA CRUZ - AMÉRICO BRASILIENSE	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	MULTA	SANTA CRUZ S.A. AÇUCAR E ALCOOL RODOVIA SP-255, S/ NU FAZ SANTA CRUZ - AMÉRICO BRASILIENSE	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	MULTA	USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ALCOOL RUA FAZENDA SANT ANA, 0 - SÃO JOAQUIM DA BARRA	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	ADVERTÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ALCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	0	ARTIGO 2º COMBINADO COM 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	ADVERTÊNCIA	USJ AÇÚCAR E ALCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	0	ARTIGO 4º INCISO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º COMBINADO COM 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A-FILIAL COSTA PINTO RUA ACESSO AO BAIRRO COSTA PINTO, 0 ÁREA 1 - PIRACICABA	0	ARTIGOS 2º COMBINADO COM 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	SET	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S/A-FILIAL COSTA PINTO RUA ACESSO AO BAIRRO COSTA PINTO, 0 ÁREA 1 - PIRACICABA	0	ARTIGOS 2º COMBINADO COM 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	OUT	MULTA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	5001.00 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular

2014	OUT	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	7500.0 0 UFESP	ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	NOV	MULTA	USINA SANTO ANTÔNIO S/A FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N - SERTÃOZINHO	7500.0 0 UFESP	ARTIGO 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	DEZ	ADVERT ÊNCIA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	0	ARTIGO 4º INCISO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM O ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 997/76, APROVADA PELO DECRETO Nº 8468/76.	Poluição do ar e queimada irregular
2014	DEZ	MULTA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA SANTA CRUZ, ROD.SP-225, KM 70 - AMÉRICO BRASILIENSE	5001.0 0 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2015	JAN	MULTA	RAÍZEN ENERGIA S.A. UNIDADE BONFIM RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA , 0 KM. 322 - GUARIBA	7500.0 0 UFESP	ARTIGO 4º INCISO I E V DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700 DE 11 DE MARÇO DE 2003, COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2015	SET	MULTA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA FAZENDA MOEMA, S/Nº - ORINDIÚVA	5001.0 0 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2015	OUT	MULTA	USINA ALTA MOGIANA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL RUA FAZENDA SANT'ANA, 0 - SÃO JOAQUIM DA BARRA	5001.0 0 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2015	OUT	MULTA	USINA SANTA ADÉLIA S/A RODOVIA SP 326, KM 332, S/Nº BRIGAD FARIA LIMA - JABOTICABAL	5001.0 0 UFESP	ARTIGO 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÃO	Poluição do ar e queimada irregular
2015	OUT	MULTA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA -	7500.0 0 UFESP	ARTIGO 4º INCISO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.700, DE 11/03/2003, COMBINADO COM OS ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI	Poluição do ar e queimada irregular

			IRACEMÁPOLIS		ESTADUAL Nº 997/76, 997, DE 31 DE MAIO DE 1976 APROVADO PELO DECRETO Nº 8468/76 DO REGULAMENTO DA LEI Nº	
2015	NOV	MULTA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	7500.00 UFESP	ARTIGOS 2º E 3º INCISO V E 26 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do ar e queimada irregular
2013	SET	ADVERTÊNCIA	RAÍZEN ENERGIA S.A. - FILIAL DESTIVALE RODOVIA ELIEZER MONTINEGRO MAGALHÃES, 0 KM-58 - ARAÇATUBA	0	ARTIGO(S) 2º C/C 3º, INCISO V E 51 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do solo
2013	DEZ	MULTA	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A FAZENDA SÃO JOÃO, CAIXA POSTAL 13 - ARARAS	150.00 UFESP	ARTIGO (S) 2º E 3º INCISO V COMBINADOS COM ARTIGOS 51 E 52 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do solo
2014	AGO	ADVERTÊNCIA	USINA SANTA ADELIA S/A - UNIDADE PEREIRA BARRETO RODOVIA FELICIANO SALLES DA CUNHA, S/N KM 643 - PEREIRA BARRETO	0	ARTIGOS 2º, 3º INCISO V E 51 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do solo
2015	JUL	ADVERTÊNCIA	SÃO MARTINHO S/A FAZENDA USINA IRACEMA, 00 FAZENDA APARECIDA - IRACEMÁPOLIS	0	ARTIGO 2.º, 3.º INCISO V, 51 E 52 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, APROVADO PELO DECRETO Nº 8468, DE 08 DE SETEMBRO DE 1976 E SUAS ALTERAÇÕES.	Poluição do solo
*O valor da UFESP no ano de 2015 foi R\$ 21,25 (Fonte Gov. do Estado de São Paulo - Comunicado CAT 23, de 18-12-2014 DOE-SP de 19-12-2014)						

Annex 3: Processes of the Court of Justice of São Paulo

Anexo 3 - Processos TJ-SP				
Nome da Organização	Processo	Tipo de ação	Data Petição inicial	Assunto síntese
Usina Santa Adelia	0101224-58.2004.8.26.0222	ACP/civil	29/03/2004	Req. ASSOCIACAO DE DEFESA E PROTECAO DOS DIREITOS DO CIDADAO
	0000060-90.2011.8.26.0291	Crimes ambientais /Criminal	06/01/2011	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético
	0003006-84.2009.8.26.0459	ACP / Dano Ambiental	24/08/2009	não destinar ao menos 20% da área do imóvel à reserva florestal legal
	0004433-24.2009.8.26.0619	ACP / Dano Ambiental	21/07/2009	reserva florestal legal de 20% da área das propriedades rurais
Usina Moema	0010518-33.2011.8.26.0400	Crimes ambientais /Criminal	05/12/2011	
	0001938-94.2006.8.26.0430	ACP / crime Ambiental	17/07/2006	Improcedente
	0000913-31.2015.8.26.0430	ACP / Dano Ambiental	12/02/2015	Queimada e não reparação - acordo
Usina Conquista do Pontal	0001216-70.2015.8.26.0357 -	Ação Civil Pública / Dano Ambiental	04/08/2015	Aplicam, nas extensas áreas de plantio de cana-de-açúcar que mantem ou fomentam neste município, agrotóxicos de alta periculosidade por via aérea, por meio de aviões, colocando em risco o meio ambiente e a saúde humana.
Usina Bom retiro	0002231-77.2004.8.26.0125	ACP / Civil	01/07/2004	Arquivado
Usina Costa Pinto	0020804-53.2007.8.26.0451	ACP / Dano Ambiental	13/07/2007	Decisão 2011 improcedente
	0003477-37.2003.8.26.0451	ACP/ Dano ambiental	06/03/2003	Decisão em 11/03/2015 Procedente - Dever de refazer reserva legal de 20%
USJ - Fazenda São João	0001426-65.2002.8.26.0038	ACP/ Dano ambiental	20/03/2002	Decisão em 04/12/2013 procedente - Recompôr reserva legal e flora
	0013375-98.2011.8.26.0320	ACP/ Dano ambiental	29/06/2011	Decisão em 24/10/2013 procedente - queima de palha
Usina Guariroba	0003391-50.2012.8.26.0128	Inquerito policial / crime ambiental	17/12/2012	Fase de instruções ainda
Unidade Sta Elisa	0000854-45.2015.8.26.0300	Inquerito policial / crime ambiental	14/04/2015	Fase de instrução MP
	0003008-54.2009.8.26.0459	ACP/ Dano ambiental	24/08/2009	Decisão em 15/12/2010 procedente - recompor resersa legal de 20%
	0007530-64.2010.8.26.0597	ACP/ Dano ambiental	01/07/2010	Decisão em 19/01/2015 procedente - recompor reserva legal de 20%
Raízen - Unidade	0000531-97.2012.8.26.002	ACP/ Dano ambiental	23/01/2012	Decisão em 14/02/2013 Procedente - recompor reserva legal de 20%

Gasa	4			
Usina santo antonio	0101224-58.2004.8.26.022 2	ACP - Req. ASSOCIACAO DE DEFESA E PROTECAO DOS DIREITOS DO CIDADAO	29/03/2004	
	0949076-85.2012.8.26.050 6	ACP/ Dano ambiental	03/09/2012	Decisão em 02/02/2015 - O réu não nega que exercia a posse do imóvel na época dos fatos, de modo que é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, pois o só fato de o réu ser possuidor do imóvel onde houve queimada de cana-de-açúcar
	0902097-65.2012.8.26.050 6	ACP/ Agrotóxicos		Queima de canavial sem autorização em 2008
	0000073-83.2007.8.26.059 7	ACP/ Dano ambiental	05/01/2007	Decisão em 08/08/2008 procedente - recompor reserva legal de 20%
Raízen - Unidade Diamante	0022485-54.2006.8.26.030 2	ACP/ Dano ambiental	21/12/2006	APP

www.sucre-ethique.org

www.acucar-etico.org

www.ethicalsugar.org

Ethical-Sugar